



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2959

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Decreto Nº 165, De 05 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 166, De 05 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 167, De 05 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 168, De 05 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 169, De 05 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 170, De 05 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 171, De 05 De Janeiro De 2021.
- Decreto Nº 172, De 05 De Janeiro De 2021.
- Portaria Nº 001 De 02 De Janeiro De 2021
- Portaria Nº 002 De 02 De Janeiro De 2021.
- Convênio Nº 001/2021 Que Entre Si Celebram O Município De Cravolândia/BA E O Município De Aruá/SE Para A Cessão De Servidor.
- Decreto Nº 164, De 05 De Janeiro De 2021.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RS9SALGGQRQEEHV+2C9ANA

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 165, de 05 de janeiro DE 2021.

“Dispõe sobre Nomeação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**, portador CPF nº **004.652.055-42**, para o cargo em comissão, Código CC-1, de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 05 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 166, de 05 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação do Chefe do Setor da Junta de Serviço Militar e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Chefe do Setor da Junta de Serviço Militar é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANCELMO RIBEIRO DO LIVRAMENTO**, portador do **CPF nº 014.520.865-67**, para o cargo em comissão, Código CC-4 de **Chefe do Setor da Junta de Serviço Militar**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 05 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 167, de 05 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação do Chefe do Setor de Controle e Execução de Orçamento e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Chefe do Setor de Controle e Execução de Orçamento é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **ARLENE ALVES SODRÉ**, portadora do CPF nº **226.437.008-48**, para o cargo em comissão, Código CC-4 de **Chefe do Setor de Controle e Execução de Orçamento**, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 05 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 168, de 05 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação da Controladora Interna e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que a Controladoria Interna é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **JACI SANTOS DE JESUS**, portadora do **CPF nº 003.795.075-44**, para o cargo em comissão, Código CC-1 de Controladora Interna, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 05 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 169, de 05 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação do Ouvidor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Ouvidor é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **MÔNICA DE SOUZA BARBOSA DA HORA**, portadora do **CPF nº 031.209.175-32**, para o cargo em comissão, Código CC-2, de Ouvidor, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 05 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 170, de 05 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação do Chefe do Setor de Cadastros e Folha de Pagamento e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Chefe do Setor de Cadastros e Folha de Pagamento é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **JAMILE ALMEIDA DE SOUZA**, portadora do CPF nº **004.849.765-75**, para o cargo em comissão, Código CC-3, de Chefe do Setor de Cadastros e Folha de Pagamento, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 05 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 171, de 05 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação do Chefe do Setor de Arrecadação e de Fiscalização e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Chefe do Setor de Arrecadação e de Fiscalização é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **CARLA DE SOUZA ARAÚJO**, portadora do **CPF nº 008.884.385-83**, para o cargo em comissão, Código CC-4, de Chefe do Setor de Arrecadação e de Fiscalização, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 05 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 172, de 05 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação do Chefe de Setor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Chefe de Setor é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **ELIANA MOTA BISPO**, portadora do CPF nº **034.673.055-47**, para o cargo em comissão, Código CC-4, de Chefe de Setor, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 05 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cravolândia para o ano de 2021, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Municipalidade, composta pelos seguintes servidores:

- **PRESIDENTE:** Zenildo Torres Soares
- **1º MEMBRO** – Monica de Souza Barbosa da Hora
- **2º MEMBRO** - Ivanildo Santos Oliveira

- **SUPLENTE** – Arlene Alves Sodré
- **SUPLENTE** – Ancelmo Ribeiro do Livramento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia - Bahia, 02 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como **PREGOEIRO** o Servidor Municipal o **Sr. ZENILDO TORRES SOARES**, matrícula nº 2185 para o ano de 2021.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro no mesmo ano.

- Equipe de Apoio – Monica de Souza Barbosa da Hora
- Equipe de Apoio – Carla de Souza Araújo

- SUPLENTE - Arlene Alves Sodré
- SUPLENTE – Ivanildo Santos de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia - Bahia, 02 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Lomanto Junior nº 01, Centro – Cravolândia – Bahia
CEP. 45.330-000
Fone (073) 3545-2120
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA/BA
E O MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE PARA CESSÃO DE
SERVIDOR.

MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 13.763.396/0001-70 com sede administrativa na Praça Lomanto Júnior s/nº - Centro, Cravolândia/BA, CEP:45.330-000, neste ato através da sua **PREFEITA IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, aposentada, domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado a **MUNICÍPIO DE ARAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.095.260/0001-30, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº 63, Centro - Arauá/SE, CEP: 49.220-000, neste ato por seu **PREFEITO FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SE 2.130, portador do R.G nº 815.487 SSP/SE, inscrito no CPF nº 449.573.945-041, residente na Rua D, nº 15, Loteamento Afonso Menezes, Centro, Arauá/SE, CEP 49220-000 **CESSIONÁRIO**, vem firmar o presente convênio a luz da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto desse convênio a cessão do servidor do quadro efetivo de servidores do Município de Cravolândia/BA ocupante do cargo de Procurador Jurídico **ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS**, portador do R.G 0664616429 SSP/BA e CPF nº 971.254.825-20 para as funções inerentes ao cargo no Município de Arauá, Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I- DO CESSIONÁRIO

- a) Custear a remuneração da profissional cedido para qual a contrapartida em trabalho será realizada;
- b) Respeitar os direitos estabelecidos na legislação e nos Estatutos, Planos de Carreira e Remuneração de origem e destino do servidor;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Lomanto Junior nº 01, Centro – Cravolândia – Bahia
CEP.45.330-000
Fone (073) 3545-2120
CNPJ - 13.763.398/0001-70



- c) Comunicar à Chefe do Poder Executivo do órgão Cedente, qualquer situação de capaz de implicar na extinção da cessão;
- d) Comunicar à chefe do Poder Executivo do órgão Cedente a necessidade de prorrogação da cessão com antecedência mínima de 30 dias do termo da cessão.

II – DO CEDENTE

- a) Comunicar ao órgão cessionário com o prazo de 30 dias a necessidade de retorno do servidor antes do término da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio será de 01/01/2021 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

O convênio poderá ser alterado mediante proposta devidamente justificada, a ser apresentada no prazo deste convênio condicionada a sua aprovação, vedada a mudança de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante simples comunicação por qualquer parte observando o prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

- a) A publicidade dos atos praticados em função deste convênio deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- b) Este convênio será publicado no diário oficial ou na ausência deste no quadro de avisos dos respectivos órgãos signatários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Lomanto Junior nº 01, Centro – Cravolândia – Bahia
CEP.45.330-000
Fone (073) 3545-2120
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Cravolândia, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As comunicações entre os participantes deste convênio, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cravolândia/BA, 04 de janeiro de 2021.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá


IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita do Município de Cravolândia

Testemunhas:


CPF: 207.292.185-11

Testemunhas:


CPF: 003.795.075-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 164, de 05 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação do Diretor do Setor de Licitações e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Diretor do Setor de Licitações é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ZENILDO TORRES SOARES**, portador do **CPF nº 165.764.625-49**, para o cargo em comissão, Código CC-1, de Diretor do Setor de Licitações, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 05 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia